



## ATA SEI

Ata da reunião para deliberação acerca do **Pregão Eletrônico nº 559/2022** - UASG 453230, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de móveis sob medida, para atender as necessidades das unidades administradas pela Secretaria Municipal de Educação. Aos 07 dias do mês de julho de 2023, reuniram-se na Unidade de Licitações, a Pregoeira Sra. Daniela Mezalira e sua Equipe de Apoio, Sra. Priscila Schwabe da Silveira, de acordo com a Portaria nº 155/2023 - SEI nº 0017107821, para deliberar acerca do cadastro reserva da Ata de Registro de Preços dos **itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 12** do Certame. Inicialmente, informa-se que, em 16 de agosto de 2022 às 08:30 horas, ocorreu a abertura do processo licitatório em epígrafe e aos 27 de setembro de 2022 foram homologados os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 12 para a empresa POSITIVA GOAL COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E MOVEIS LTDA (documento SEI nº 0014403291 e 0014403894). Contudo, após a assinatura e a publicação da Ata de Registro de Preços SEI nº 0014793036/2022 - SAP.LCT, a empresa não cumpriu com suas obrigações contratuais, deste modo foi aberto Processo Administrativo SEI nº 23.0.123108-3. Assim, considerando que a Secretaria de Educação solicitou o cancelamento dos citados itens através do Memorando SEI nº 0016883096/2023 - SED.UAE.APA. Considerando que, os referidos itens foram cancelados por meio do Despacho SEI nº 0017154018/2023 - SAP.CTR.AAC, sendo publicados através do Extrato SEI nº 0017154022/2023 - SAP.CTR.AAC, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2231 em 07/06/2023. Considerando ainda, o disposto no Memorando SEI nº 0017157369/2023 - SAP.CTR.AAC, o qual solicita a convocação das empresas que aderiram ao cadastro reserva. A Pregoeira realizou a análise da classificação das empresas participantes dos **itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 12**, conforme Ata de Formação do Cadastro de Reserva, documento SEI nº 0014418310. Nesse sentido, registra-se que, após a análise, a única empresa que aderiu ao Cadastro de Reserva para os citados itens, foi a empresa A F S DE MORAIS COMERCIO, inscrita no CNPJ 42.545.548/0001-67. Deste modo, a empresa foi convocada através do Ofício SEI nº 0017249247/2023 - SAP.LCT para a apresentação da proposta atualizada, bem como dos documentos de habilitação, conforme regramento no item 20 do Edital. A empresa apresentou a proposta de preço atualizada, inserida neste processo através do documento SEI nº 0017423011, de acordo com o solicitado, assim a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação apresentados, inseridos neste processo através do documento SEI nº 0017373211, verificou-se que a empresa enviou somente os atestados. Deste modo, a Pregoeira realizou pesquisa junto ao SICAF (documentos SEI nº 0017373909 e 0017425020), verificando que os documentos se apresentam dentro do prazo de validade e regularizados, exceto os documentos referente ao atestado de capacidade técnica. Assim, a Pregoeira realizou diligência por e-mail, conforme documento SEI nº 0017512580, solicitando que a empresa convertesse a unidade de medida contida no documento, de acordo com o estabelecido no Edital, entretanto, transcorrido o prazo, a empresa não se manifestou. Deste modo, a Pregoeira declara a empresa A F S DE MORAIS COMERCIO **inabilitada** por não atender as condições de habilitação estabelecidas no subitem 10, alínea "j" do edital. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta Ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Mezalira, Servidor(a) Público(a)**, em 07/07/2023, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Schwabe da Silveira, Servidor(a) Público(a)**, em 07/07/2023, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017571401** e o código CRC **9578DD56**.

---

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguáçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

---

22.0.324822-4

0017571401v15

0017571401v15